LEI Nº 4.425, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei nº 017/2025, de autoria do Vereador Daniel Augusto da Silva Fabri)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos, o Dia do Escritor Adamantinense (25 de julho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Municipal de Eventos, o Dia do Escritor Adamantinense, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 30 de abril de 2025.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2025.04.30 11:26:06 -03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município